

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.114.805/0001-30

NIRE 333.0031011-8

FATO RELEVANTE

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A. (“OceanPact” ou “Companhia”), em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 27 de fevereiro e 30 de março e ao comunicado ao mercado divulgado em 27 de julho de 2026, relativos à operação de combinação de negócios entre a Companhia e a CBO Holding S.A. (“CBO” e “Operação”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, diante da aprovação definitiva da Operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, os Conselhos de Administração da Companhia e da CBO se reuniram, nesta data, para, entre outras deliberações:

- (a)** atestar o implemento de todas as condições suspensivas à implementação da Operação, conforme previstas no *“Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da OceanPact Serviços Marítimos S.A., com Incorporação da Parcela Cindida pela OceanPact Participações S.A., seguida pela Incorporação da OceanPact Participações S.A. e da CBO Holding S.A. pela OceanPact Serviços Marítimos S.A.”* celebrado em 27 de fevereiro de 2026 (“Protocolo e Justificação”);
- (b)** atestar que, em decorrência da incorporação da CBO pela Companhia, serão emitidas 274.551.446 (duzentos e setenta e quatro milhões, quinhentas e cinquenta e uma mil, quatrocentas e quarenta e seis) novas ações ordinárias de emissão da OceanPact, a serem entregues aos acionistas da CBO em substituição às ações ordinárias da CBO de sua titularidade, resultando na relação de substituição de 1,9805700858 ação ordinária da OceanPact para cada ação ordinária de emissão da CBO desconsiderando-se eventuais frações resultantes, conforme anuído pelos acionistas da CBO;
- (c)** fixar o dia 16 de setembro de 2026 como a data para a implementação da Operação (“Data de Fechamento”), sendo certo que a partir de 17 de setembro de 2026 **(i)** as ações da Companhia passarão a negociar *ex-direito* ao recebimento das ações preferenciais mandatoriamente resgatáveis da OceanPact Participações S.A. (e, portanto, *ex-direito* ao recebimento do valor a ser pago em contrapartida ao resgate de referidas ações), e **(ii)** as novas ações de emissão da Companhia a serem entregues aos acionistas da CBO no âmbito da Operação passarão a ser negociadas na B3.

Considerando o exposto acima, a Companhia informa que a Operação será implementada conforme os prazos e procedimentos descritos no Aviso aos Acionistas divulgado na presente data.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer atualizações e desdobramentos relevantes a respeito do tema, na forma da lei e da regulamentação da CVM.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2026.

OceanPact Serviços Marítimos S.A.

Eduardo de Toledo

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores